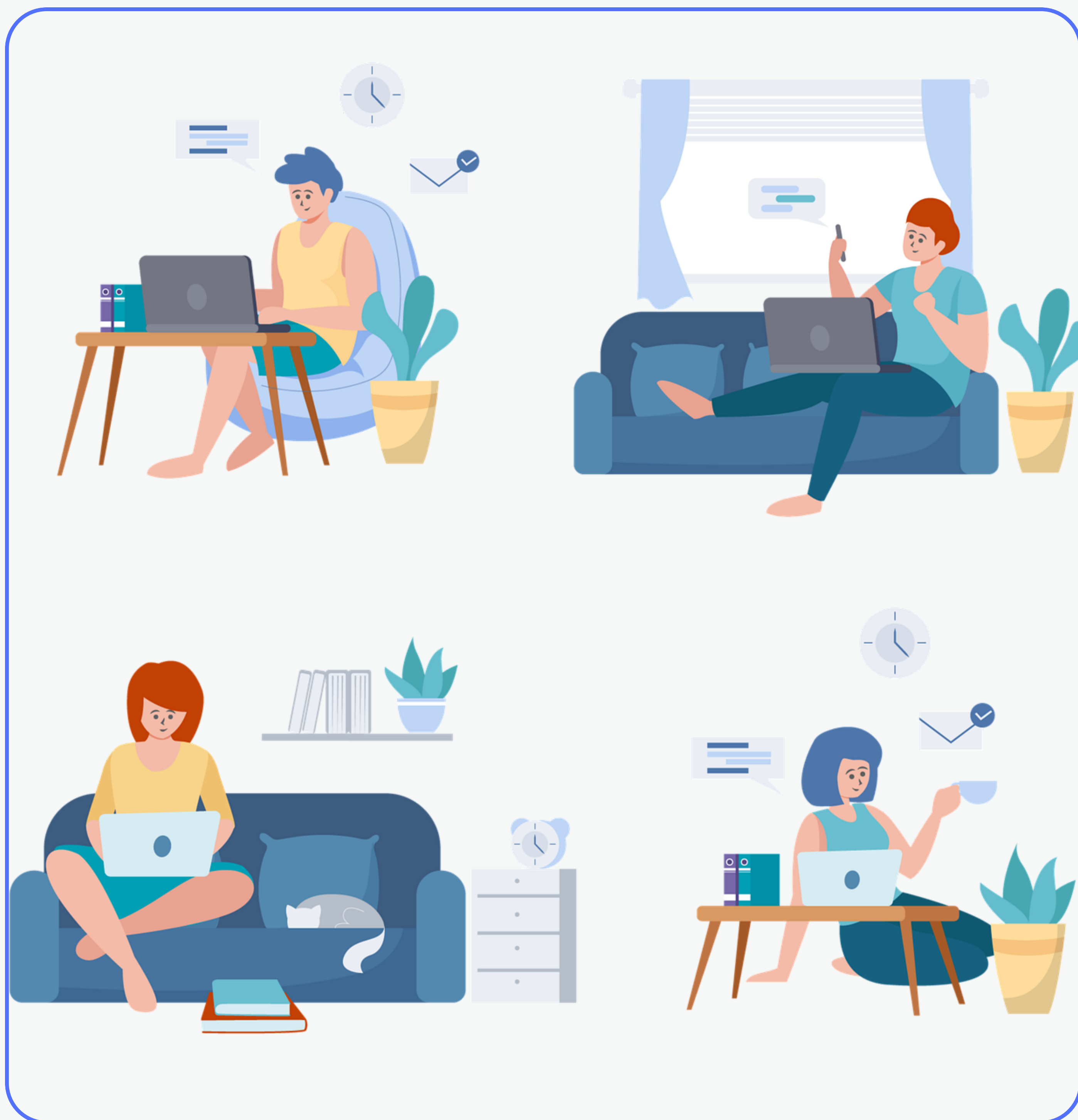


Dez dúvidas sobre o **TELETRABALHO**



1) O QUE É?

É um projeto-piloto implementado pela Prefeitura Municipal que permite ao(a) servidor(a) exercer suas funções de sua casa.

2) TODOS PODEM ADERIR?

Não. Vai depender do tipo de atividade e da autorização do(a) gestor(a).

3) QUEM ESTÁ EM ESTÁGIO PROBATÓRIO PODE PARTICIPAR?

Depende. A adesão é possível para quem já passou pela segunda avaliação e tiver autorização do (a) gestor(a).



4) POSSO FAZER TELETRABALHO SE EU ESTIVER DOENTE?

Não. Se há uma determinação médica para o afastamento do(a) servidor(a), ela deve ser rigorosamente respeitada.

O Teletrabalho não se sobrepõe a essa determinação, e nem pode ser usado para “driblar” um afastamento com o objetivo de evitar perder benefícios como licença-prêmio ou abonadas, por exemplo.

5) QUAIS AS VANTAGENS DO TELETRABALHO?

São várias, mas as principais são uma melhor qualidade de vida, com mais tempo para ficar em casa, seja voltado à família ou ao lazer; a diminuição da poluição do ar, na medida em que haverá menos veículos nas ruas; e o ganho financeiro, já que não será preciso gastar com transporte.

6) POSSO ADERIR AO TELETRABALHO POR MINHA CONTA?

Não. Você só pode aderir se tiver autorização do(a) seu(ua) gestor(a).



7) POSSO FICAR QUANTOS DIAS EU QUISER EM TELETRABALHO?

Não. O Teletrabalho pode ser feito no máximo três dias por semana, conforme o decreto municipal que o instituiu. Os outros dois dias devem ser obrigatoriamente presenciais. A definição de quais serão esses dias será acertada entre o(a) servidor(a) e seu(ua) gestor(a).

8) MINHA CARGA HORÁRIA MUDA NO TELETRABALHO?

Não. A carga horária semanal deve ser rigorosamente igual àquela do trabalho presencial. No entanto, são permitidas eventuais alterações de horário, desde que autorizadas pelo(a) gestor(a).

9) COMO FAÇO PARA ENTRAR NO PROGRAMA?

Depois de tudo acertado com o(a) gestor(a), o ingresso é feito através de um registro formal, via SEI.

10) VOU RECEBER ALGUM EQUIPAMENTO PARA TRABALHAR DE CASA?

Não. O(a) servidor(a) deverá providenciar os equipamentos (computador, laptop, impressora etc) necessários ao cumprimento de suas funções.